Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2843-A

Projeto de Lei nº 48/12
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, na Praia do Gonzaguinha, pela Igreja Capela do Calvário de São Vicente.
Proc. nº 21400/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, do espaço junto ao calçadão da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, na Praia do Gonzaguinha, no dia 8 de abril de 2012, com início previsto para as 6h e término previsto para as 8h30, para realização do evento "Culto de Páscoa", obedecendo as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de abril de 2012.

PUBLICADO EM 19/04/12
no Jornal Vicentino
Proc. 67/12

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv